Resolução nº : 9125/2002
Protocolo nº : 137693/01
Origem : MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado : CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 14981/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA